

d) Classificação de serviço, que será obrigatoriamente ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida numa escala de 0 a 20 valores.

15.2.1 — A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores, obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

15.2.2 — Regras a observar na valorização dos seguintes elementos:

15.2.3 — Habilitações Literárias:

Escolaridade obrigatória — 14 valores;
9.º E 11.º Ano de escolaridade — 16 valores;
12.º Ano de escolaridade — 18 valores;
Superior ao 12.º Ano de escolaridade — 20 valores.

15.2.4 — Experiência profissional mediante o seguinte método, até ao limite de 20 valores:

Tempo de serviço igual a três anos — 10 valores;
Tempo de serviço superior a três anos — 1 valor por cada ano a mais, até ao máximo de 20 valores.

15.2.5 — Classificação de serviço — o que resultar da média aritmética simples de classificação obtida nos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores:

15.2.6 — Formação profissional:

Sem acções de Formação — 10 valores
Até 23 horas — + 1 valor;
De 24 horas até 47 horas — + 2 valores;
De 48 horas a 72 horas — + 3 valores;
Mais de 72 horas — + 4 valores.

16 — Em caso de empate na classificação final, os candidatos serão ordenados com o estabelecido no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos na norma atrás indicada.

17 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Santa Cruz, ou enviadas para publicação no *Diário da República* 2.ª série, ou afixadas no placard existente no edifício desta Câmara Municipal, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Os interessados nos termos do que prescreve o n.º 1, do artigo 16.º Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Dr. Pedro Dantas de Freitas, Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente

Vogais efectivos: Emanuel Jaime França Gouveia, Vereador a Tempo Inteiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Duarte Nuno Soares Araújo Sol, Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente;

Vogais suplentes: Dr. José Jaime Franco Gouveia, Técnico Superior Principal/Jurista e Dr. Nuno César Cabaços da Cruz, Chefe de Divisão.

20 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

301118264

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 76/2009

Alteração ao Plano Director Municipal

Alfredo Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, faz público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deliberou, em reunião pública de 9/12/2008, abrir o procedimento de alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos gerais.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do mesmo decreto-lei decorrerá, por um período de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste anúncio no *Diário da República*, um processo de audição do público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar, junto dos serviços do Planeamento e Urbanismo, os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal, e apresentar, por escrito, as suas observações ou sugestões,

15 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

Aviso n.º 77/2009

Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de 1 lugar de Técnico Superior (Generalista) de 1.ª classe

Torna-se público que, por meu despacho de 18 de Dezembro de 2008, nomeei para o lugar de Técnico Superior (generalista) de 1.ª classe, *Maria de Fátima Campos Sá Brandão*, única candidata classificada no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada à interessada, devendo a nomeada aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

301123375

Aviso n.º 78/2009

Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 4 lugares de assistente administrativo especialista

Torna-se público que, por meu despacho de 18 de Dezembro de 2008, nomeei para os lugares de assistente administrativo especialista, *Teresa Cristina Costa Pais*, *Laura Amélia Correia Peixoto Pereira*, *Maria Rosa Soares Santos* e *Vítor Miguel Paiva Ferreira*, candidatos classificados respectivamente em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada aos interessados, devendo os nomeados aceitar os novos lugares, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

301123431

Aviso n.º 79/2009

Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 4 Lugares de Assistente Administrativo Principal

Torna-se público que, por meu despacho de 16 de Dezembro de 2008, nomeei para os lugares de Assistente Administrativo Principal, *Márcia Andreia Silva Gomes*, *Vanessa Susana Santos Silva*, *Nuno Miguel Ribeiro Dias Pinho* e *Maria de Fátima Conceição Valente*, candidatos classificados em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada aos interessados, devendo os nomeados aceitar os novos lugares, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

301128738